



(MOD. 9)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 86**

Dispõe sobre a abertura de um  
crédito especial da importância.  
de Cr.\$ 20.000,00.

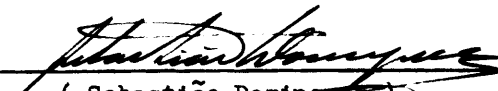
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr.\$ 20.000,00 ( vinte mil cruzeiros ), para conclusão da ponte sobre o Corrego "João Ferreira", no Distrito de Santa Cruz da Conceição.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente ano financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Maio de 1949.-

  
( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta  
Prefeitura, na data supra.

  
( Secretário da Prefeitura )